



EDITAL N.º 048/2019 - PROPESP/UFAM

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS - UFAM**, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP, torna pública a abertura de inscrições para o Exame de Seleção de candidatos para ingresso no 1º Semestre de 2020, no curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em História – PPGH.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O ingresso no Curso de Doutorado do PPGH será realizado mediante Exame de Seleção nos termos deste Edital.
- 1.2. O PPGH dispõe de 3 (três) linhas de pesquisas na Área de História Social:
 - 1.2.1. Linha 1– Cultura e Representações.
 - 1.2.2. Linha 2– Migração, Trabalho e Movimentos Sociais na Amazônia.
 - 1.2.3. Linha 3– Políticas, Instituições e Práticas Sociais.
- 1.3. A descrição das linhas de pesquisa e a lista dos docentes do curso constam do Anexo I deste Edital.
- 1.4. Informações adicionais sobre o PPGH podem ser obtidas na página eletrônica <http://www.ppgh.ufam.edu.br> ou na Secretaria do Programa.
- 1.5. A realização do Exame de Seleção ficará a cargo de Comissão de Seleção, a ser designada, para este fim, por meio de Portaria da Reitoria, após a homologação das inscrições pela Coordenação do PPGH.
- 1.6. O/A candidato/a, se brasileiro/a, deve ser graduado/a em História ou em área afim em curso superior reconhecido pelo Ministério da Educação; ou, se estrangeiro/a, em curso superior de instituição acadêmica internacionalmente reconhecida e revalidado nos termos da legislação vigente. Deve ser portador/a de título de Mestre/a em História ou área afim, ou comprovar a condição de provável defesa de dissertação antes da data da matrícula no curso.
- 1.7. O Exame de Seleção será realizado em 3 (três) etapas.
- 1.8. As regras de avaliação e de aprovação são as mesmas para todos os candidatos.
- 1.9. A matrícula do candidato aprovado no curso de Doutorado em História implicará na aceitação do Regimento Interno, de demais normas do PPGH e da UFAM.
- 1.10. Aos futuros egressos será outorgado o Diploma de Doutor em História.
 - 1.10.1. Além dos documentos entregues no ato da matrícula, outros poderão ser requeridos por ocasião da emissão do diploma ao final do curso, em conformidade com a legislação em vigor.

2. DAS VAGAS

- 2.1. Serão oferecidas para o Curso de Doutorado 15 vagas, sendo: 12 regulares e 3 suplementares, estas para atendimento da política de ação afirmativa para auto-declarados pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiências, em conformidade com a Portaria Normativa n° 13 do MEC, de 11 de maio de 2016, disponível em: <https://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/12052016-PORTARIA-NORMATIVA-13-DE-11-DE-MAIO-DE-2016-E-PORTARIA-N-396-DE-10-DE-MAIO-DE-2016.pdf>.



- 2.2. Os candidatos aprovados mediante o Exame de Seleção nos termos deste Edital poderão ingressar no Curso, respeitados os limites de vagas indicados no item precedente e desde que cumpram as exigências para a efetivação da matrícula, inclusive a entrega do comprovante de conclusão do curso de graduação reconhecido pelo MEC.
- 2.3. Os candidatos concorrentes às vagas para política de ação afirmativa deverão manifestar seu interesse exclusivamente em campo específico do formulário de inscrição.
- 2.4. As vagas regulares que não forem preenchidas poderão, a critério da Comissão de Seleção, ser convertidas em vagas suplementares. Também a critério da Comissão de Seleção, as vagas suplementares não preenchidas poderão ser convertidas em vagas regulares.
- 2.5. As vagas serão distribuídas considerando a classificação decrescente dos candidatos, conforme os seguintes procedimentos:
 - 2.5.1. Serão primeiramente distribuídas as vagas regulares, considerando-se a classificação geral de todos os candidatos, sem distinção entre auto-declarados e não auto-declarados.
 - 2.5.2. Uma vez preenchidas as vagas regulares, exclusivamente os candidatos auto-declarados classificados e ainda não contemplados passarão a concorrer às vagas suplementares.
 - 2.5.3. A critério da Comissão de Seleção, as vagas poderão ser remanejadas entre as linhas de pesquisa de acordo com as especificidades dos projetos e as possibilidades de abrigo de orientação.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. O período de inscrição para o Exame de Seleção terá início no dia **01/10/2019**, encerrando-se no dia **25/10/2019**.
- 3.2. As inscrições serão efetuadas exclusivamente via *internet* mediante o envio dos documentos abaixo relacionados para o e-mail ppghufam.selecao@gmail.com na forma de anexos:
 - a) Formulário de inscrição preenchido e assinado pelo candidato (documento disponível no endereço eletrônico <http://ppgh.ufam.edu.br>).
 - b) Projeto de Tese em formato PDF, conforme orientações constantes no Anexo II deste Edital.
 - c) Diploma de curso de Mestrado reconhecido pelo MEC, ou declaração de conclusão de curso de Mestrado, devidamente reconhecido pela instituição de ensino, ou documento da instituição de ensino atestando ser o aluno concluinte do curso de pós-graduação *stricto sensu*. (imagem frente e verso em formato JPEG ou PDF).
 - d) RG e CPF.
 - e) Currículo da Plataforma Lattes do CNPq em formato PDF.
 - f) Comprovante de proficiência em língua portuguesa para candidatos estrangeiros.
- 3.3. Os arquivos anexados devem ser perfeitamente legíveis, devem estar identificados com o nome do candidato e não podem exceder individualmente o limite de 1,5Mb.
- 3.4. O prazo para recebimento das inscrições feitas pela *internet* se encerrará às 23h59 do dia **25/10/2019 (horário local)**.
- 3.5. Problemas e dúvidas relacionados à inscrição devem ser esclarecidos pessoalmente, junto à Secretaria do Programa ou pelo e-mail ppghistoria@ufam.edu.br até às 14h00 do dia **23/10/2019**, impreterivelmente.



- 3.6. Problemas com inscrição não solucionados até o prazo fixado no item precedente não serão reconsiderados, sendo que o PPGH não se responsabilizará, em nenhuma circunstância, por eventuais incorreções na inscrição ou por problemas de natureza tecnológica ou decorrentes dos serviços de *internet* e de telefonia.
- 3.7. As informações declaradas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato. O preenchimento do formulário com dados incorretos, incompletos ou ilegíveis e/ou sem assinatura, acarretará a não homologação da inscrição. A qualquer momento, se constatado que os dados fornecidos são inverídicos ou falsos, o candidato será excluído do processo seletivo, sujeito às responsabilizações legais cabíveis.
- 3.8. Uma vez efetuada a inscrição, não será permitida qualquer alteração, sendo que a inscrição que não atender aos critérios deste Edital não será homologada.
- 3.9. Não será homologada, sob quaisquer hipóteses, inscrição condicional, fora do prazo ou com a documentação incompleta, nem inscrição efetuada por outros meios não especificados no item 3.2 deste edital.
- 3.10. A lista das inscrições homologadas será divulgada na Secretaria do PPGH e no endereço eletrônico <http://www.ppgh.ufam.edu.br/> até às 18h00 do dia **30/10/2019**.
- 3.11. Não será cobrada taxa de inscrição.

4. DO EXAME DE SELEÇÃO

- 4.1. O Exame de Seleção para o curso Doutorado compreenderá as seguintes etapas:
 - 4.1.1. Etapa I: Avaliação do Projeto de Pesquisa (Adequação e Mérito), de caráter eliminatório e classificatório, com peso 1 (um) e nota de 0 a 10.
 - 4.1.2. Etapa II: Entrevista/Defesa do Projeto de Pesquisa, de caráter eliminatório e classificatório, com peso 1 (um) e nota de 0 a 10.
 - 4.1.3. Etapa III: Adequação dos Projetos às Linhas de Pesquisa do PPGH e Disponibilidade de Orientação, de caráter classificatório, com peso 1 (um) e nota de 0 a 10.
 - 4.1.4. A nota mínima para aprovação nas etapas I e II é 7,0 (sete).
 - 4.1.5. Não haverá segunda chamada em nenhuma das etapas do Exame de Seleção, seja qual for o motivo, ficando automaticamente eliminado deste processo seletivo o candidato que não cumprir as exigências de qualquer uma delas.

A. ETAPAS

- 4.2. **ETAPA I – Avaliação de Projetos de Pesquisa – Adequação e Mérito**
 - 4.2.1. Data e horário da Avaliação dos Projetos de Pesquisa: dias **04/11/2019 a 12/11/2019**, das 9h00 às 17h00 (horário de Manaus).
 - 4.2.2. Local: Sala de Defesas do PPGH.
 - 4.2.3. A Comissão de Seleção avaliará os projetos de pesquisa dos candidatos que tiveram sua inscrição homologada pela coordenação do curso.
 - 4.2.4. Haverá uma fase preliminar de avaliação quando a Comissão de Seleção fará a verificação da adequação da proposta de pesquisa à natureza e ao escopo do PPGH. Só serão avaliados, no mérito, os projetos que forem considerados pertinentes à área de História tal como está definida na Proposta do Doutorado aprovada pela CAPES. Projetos considerados inadequados serão eliminados.



- 4.2.5. Após a fase de qualificação, indicada no item 4.2.4, os projetos serão avaliados em formulário próprio, com notas na escala de 0 (zero) a 10 (dez) para cada um dos seguintes itens: 1) Apresentação do tema/justificativa; 2) Definição do problema e dos objetivos de pesquisa; 3) Considerações teórico-metodológicas; 4) Exequibilidade e 5) Tipologia das Fontes. A nota final do projeto será a média aritmética simples das notas desses itens.
- 4.2.6. O formulário utilizado para esta etapa está disponível no Anexo V deste edital.
- 4.2.7. A divulgação do resultado da avaliação dos Projetos de Pesquisa e dos horários da defesa de projeto ocorrerá no dia **12/11/2019**, a partir das 18h00, disponível na Secretaria do PPGH e no endereço eletrônico <http://www.ppgh.ufam.edu.br/>.
- 4.3. ETAPA II – Entrevista/Defesa de Projeto de Pesquisa**
- 4.3.1. Data e horário da Defesa dos Projetos de Pesquisa: dias **18 a 25/11/2019**, das 9h00 às 17h00 (horário local).
- 4.3.2. Local: Sala de Defesas do PPGH, situada no Bloco Arthur César Ferreira Reis, Instituto de Filosofia, Ciências Humanas e Sociais (IFCHS), Setor Norte, Campus da UFAM, Manaus-AM.
- 4.3.3. Serão chamados para a Defesa do Projeto apenas os candidatos aprovados na Etapa I.
- 4.3.4. As provas serão presenciais não sendo permitidas arguições via internet. O candidato que não estiver presente no momento em que for chamado para a entrevista/defesa pela Comissão de Seleção será eliminado do processo seletivo.
- 4.3.5. A ordem de entrada dos candidatos será divulgada em lista afixada na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em História e publicada no endereço eletrônico <http://www.ppgh.ufam.edu.br/>. O candidato deverá apresentar documento de identificação com foto para ter acesso ao local de prova.
- 4.3.6. É vedado ingresso de candidato no local de prova portando arma de qualquer natureza.
- 4.3.7. Esta etapa do processo seletivo poderá contar com a participação de professores do quadro permanente do PPGH, os quais não terão direito a atribuição de nota.
- 4.3.8. A defesa do projeto de pesquisa constará de exposição do projeto de pesquisa em até 10 (dez) minutos, seguida da arguição pela Comissão de Seleção.
- 4.3.9. A sessão, com duração prevista para até 30 minutos por candidato, será gravada e versará sobre a defesa do projeto de pesquisa apresentado, considerando os seguintes itens: a) capacidade de apresentação do tema e de objeto da pesquisa; b) manejo conceitual e metodológico da proposta apresentada; c) domínio do campo historiográfico e bibliografia utilizada; d) Articulação das fontes à temática de pesquisa. Serão considerados o compromisso e a disponibilidade de dedicação integral do candidato para a realização do curso. Valor de 2,5 (dois e meio) pontos para cada item.
- 4.3.10. A divulgação da nota atribuída à defesa do projeto do candidato ocorrerá no dia **25/11/2019**, a partir das 18h00, na Secretaria da Coordenação do PPGH e no endereço eletrônico <http://www.ppgh.ufam.edu.br/>.

4.4 ETAPA III- Adequação dos Projetos às Linhas de Pesquisa e Disponibilidade de Orientação

- 4.4.1. Data e horário: dias **28 a 29/11/2019**, das 9h00 às 17h00 (horário de Manaus).
- 4.4.2. Local: Sala de Defesas do PPGH.



4.4.3. Os candidatos aprovados nas etapas anteriores serão avaliados considerando seguintes critérios: 1) Disponibilidade de Orientação (até 5 pontos); 2) Adequação às Linhas de Pesquisa (até 5 pontos), ouvidas as linhas de pesquisa.

4.4.4. A Comissão de Seleção procederá a classificação dos candidatos levando em consideração a área temática dos projetos, o efetivo abrigo de orientação e o número de vagas disponíveis para este processo seletivo.

4.4.5. A divulgação da nota atribuída a esta etapa candidato ocorrerá no dia **02/12/2019**, a partir das 18h00, na Secretaria da Coordenação do PPGH e no endereço eletrônico <http://www.ppgh.ufam.edu.br>

5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 5.1. A nota final do candidato será igual à média aritmética simples das notas obtidas nas etapas I, II e III.
- 5.2. A Classificação Final será feita em ordem decrescente da Nota Final.
- 5.3. Na hipótese de igualdade da Nota Final, para fins de classificação, terá preferência, sucessivamente, o candidato:
a) com maior nota na Etapa II. b) com maior nota na Etapa I. c) com maior nota na Etapa III. d) o mais idoso.
- 5.4. O número de candidatos aprovados poderá ser inferior ao número de vagas oferecidas.
- 5.5. Candidatos classificados nas colocações que estiverem para além do número de vagas abertas comporão uma lista de espera, com validade de 180 dias, a contar da divulgação do resultado final.
- 5.6. A divulgação da classificação e do resultado final será feita a partir das 17h00 do dia **04/12/2019**, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em História e no endereço eletrônico <http://www.ppgh.ufam.edu.br/>.

6. DOS RECURSOS

- 6.1. O prazo para interposição de recursos será de 48 (quarenta e oito) horas contadas da publicação da lista de homologação de inscrições, do resultado de cada etapa e da classificação final da seleção.
- 6.2. O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, com as alegações devidamente fundamentadas e comprovadas, juntando, sempre que possível cópia dos comprovantes.
- 6.3. O recurso deverá formar, com os respectivos comprovantes, um único processo assinado pelo candidato, com cada folha numerada e contendo a rubrica/assinatura do interessado.
- 6.4. O processo do recurso deverá ser entregue na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em História, no endereço: Programa de Pós-Graduação em História, Campus Universitário da UFAM, Instituto de Ciências Humanas e Letras (ICHL), Setor Norte, Av. Rodrigo Otávio Jordão Ramos, 3000, Manaus, Amazonas, CEP 69077-000.
- 6.5. Não serão aceitos recursos entregues em desacordo com os itens precedentes ou apresentados fora dos prazos estipulados no calendário (Anexo IV).
- 6.6. O resultado do recurso ficará à disposição do interessado na Secretaria do PPGH e um sumário será divulgado pelo site do Programa.



6.7 Ficam cientificados todos os candidatos que aderirem a este Edital que, pedidos de cópias de provas escritas requeridas por concorrentes poderão ser concedidos, inclusive com as respectivas correções das bancas examinadoras, quando preenchidos os requisitos previstos na Lei N.º 12.527/2011 e no Decreto No 7.724/12;

6.8. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

6.9. Recursos cujo teor desprezite a Comissão de Seleção serão preliminarmente indeferidos.

7. DAS MATRÍCULAS

7.1. Os candidatos aprovados deverão incondicionalmente efetuar a matrícula no curso, conforme Calendário Acadêmico, em período a ser divulgado na Secretaria do PPGH e no site <http://www.ppgh.ufam.edu.br/>.

7.2. Deverão ser apresentados para a matrícula os seguintes documentos:

7.2.1. Duas Fotos 3x4;

7.2.2. Original e Cópia da Carteira de Identidade, CPF e Título de Eleitor;

7.2.3. Original e Cópia do Certificado de Reservista, para candidato do sexo masculino;

7.2.4. Original e Cópia do RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) ou passaporte, para candidatos estrangeiros;

7.2.5. Original e Cópia do comprovante de conclusão de curso de graduação reconhecido pelo MEC ou equivalente;

7.2.6. Original e Cópia do Histórico Escolar de Graduação devidamente assinado e carimbado pela IES emitente.

7.2.7. Original e Cópia do comprovante de conclusão de curso de Mestrado reconhecido pelo MEC ou equivalente;

7.2.8. Original e Cópia do Histórico Escolar de Mestrado devidamente assinado e carimbado pela IES emitente.

7.3. O candidato que, no prazo fixado para matrícula, não cumprir as exigências de documentação, não poderá se matricular, ficando sem efeito o resultado obtido pelo candidato no Exame de Seleção.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A concessão de auxílio para estudos pelas agências de fomento dependerá da disponibilidade de bolsas, dos critérios da Comissão de Bolsas do PPGH e do atendimento, por parte dos estudantes, das exigências fixadas pelas agências financiadoras. As Normas de concessão de bolsas constam no site do Programa.

8.2. O candidato aprovado no Exame de Seleção terá até 18 (dezoito) meses, a contar da data de matrícula no curso, para comprovar proficiência em duas (02) línguas estrangeiras.

8.3. O aluno que descumprir o prazo estipulado no item 8.2 será desligado do Programa.

8.4. Para efeito de comprovação de proficiência, em língua estrangeira (inglês, francês ou espanhol) ou, no caso de candidatos estrangeiros e/ou naturalizados brasileiros, em língua portuguesa, serão aceitos os comprovantes dos testes que constam no Anexo III deste Edital, com as pontuações mínimas ali indicadas.

8.5. Ao se inscrever para este Exame de Seleção, o candidato aceita as normas e instruções contidas neste Edital, assim como eventuais retificações, alterações e informativos



complementares que vierem a ser publicados pelos sites do PPGH <http://www.ppgh.ufam.edu.br/> e/ou da PROPESP <http://www.propesp.ufam.edu.br/>.

- 8.6. Quaisquer itens previstos neste Edital poderão ser alterados, a qualquer tempo, antes da conclusão das provas, mediante nova publicação dos itens eventualmente retificados, alterados ou complementados.
- 8.7. Não serão fornecidas informações por telefone sobre os resultados do processo seletivo, em qualquer etapa.
- 8.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora, ouvida, sempre que necessário, a Procuradoria Federal da UFAM.

Manaus, 29 de agosto de 2019.

Prof. Dra. Selma Suely Baçal de Oliveira
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

(Nota: O original deste edital assinado pela Pró-Reitora encontra-se à disposição dos interessados no arquivo da PROPESP)



ANEXO I

LINHAS DE PESQUISA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA

Cultura e Representações (Linha de Pesquisa 1)

Esta Linha de pesquisa vincula-se às propostas teórico-metodológicas da História Cultural, considerando a Cultura como constitutiva do ser social. Neste sentido, o historiador cultural aborda temas relacionados ao imaginário, às práticas, representações e apropriações culturais, compreendendo a importância da dimensão narrativa de suas fontes na historicização dos acontecimentos. Atuam nesta linha os professores:

Prof. Dr. Almir Diniz de Carvalho Júnior
Prof. Dr. Síval Carlos Mello Gonçalves

Migração, Trabalho e Movimentos Sociais na Amazônia (Linha de Pesquisa 2)

Desenvolve pesquisas e orientações em torno da temática do trabalho em suas múltiplas modalidades, com especial ênfase nos estudos acerca das experiências de trabalhadores urbanos e rurais na produção de suas trajetórias no interior do espaço amazônico. Aborda a natureza dos processos migratórios e suas articulações com a montagem de programas desenvolvimentistas e seus impactos sobre as populações tradicionais (índios, seringueiros, ribeirinhos, extratores, posseiros, camponeses, etc.), aqui entendidas como sujeitos sociais ativos que não apenas sofrem e se submetem aos processos de dominação, como também esboçam, a partir de valores próprios e modos de vida singulares, múltiplas formas de organização, mobilização e luta. Atuam nesta linha os professores:

Prof. Dr. Davi Avelino Leal
Prof. Dr. César Augusto Bubolz Queirós
Prof. Dr. Luís Balkar Sá Peixoto Pinheiro
Profa. Dra. Maria Luiza Ugarte Pinheiro
Profa. Dra. Patrícia Rodrigues da Silva

Políticas, Instituições e Práticas Sociais (Linha de Pesquisa 3)

Tem como interesse principal, mas não exclusivo, a Amazônia e suas populações. Desenvolve estudos ligados às problemáticas das relações de poder e da cultura política, da organização social e das estruturas institucionais, dos territórios e fronteiras, saúde e doença, cultura visual e práticas científicas, abrangendo tais campos de estudo desde o período colonial até o tempo presente. Atuam nesta linha os professores:

Prof. Dr. James Roberto Silva
Profa. Dra. Marcia Eliane Alves de Souza e Mello
Prof. Dr. Nelson Tomelin Jr.
Profa. Dra. Patrícia Melo



ANEXO II

ORIENTAÇÕES PARA O PROJETO DE PESQUISA

Na capa do Projeto de Pesquisa, o candidato deve sugerir uma das três Linhas de Pesquisa.

Formatação sugerida para apresentação do projeto:

- Idioma: português;
- Capa: nome do autor; título do projeto; indicação de uma linha de pesquisa;
- Fonte: Times New Roman;
- Tamanho da fonte: 12;
- Espaço: 1,5;
- Número de páginas: no máximo 20 páginas, sem contar a bibliografia e a capa.

Sugestão de estrutura do projeto:

- Apresentação do tema;
- Justificativa;
- Definição do problema e dos objetivos de pesquisa;
- Discussão bibliográfica;
- Considerações teórico-metodológicas;
- Fontes para a pesquisa;
- Plano preliminar de conteúdos;
- Cronograma;
- Referências.



ANEXO III

CERTIFICADOS DE PROFICIÊNCIA ACEITOS PELO PPGH

Para os idiomas inglês, espanhol e francês, será aceito o atestado de proficiência, expedido pelo **Departamento de Línguas e Literaturas Estrangeiras da UFAM** ou por outro órgão federal competente. Para estes testes, o resultado aceito para ingresso no PPGH é “aprovado”.

Os **outros testes** aceitos para os idiomas inglês, espanhol e francês são:

Idiomas	Certificados aceitos	Pontuação mínima
Inglês	TOEFL iBT (Internet Based Test)	50
	TOEFL ITP (Institutional Testing Program)	400 (na pontuação geral) ou 40 (em Reading Comprehension)
	CAMBRIDGE (FCE - First certificate in English)	B2
	IELTS (International English Language Testing System)	Band 6 (Competent user)
Francês	DELFL (Diplome d'Études em Langue Française)	B1
	DALF (Diploma Approfondi de Langue Française)	B1
Espanhol	DELE - Diploma de Espanhol como Língua Estrangeira	B1 (Nível inicial)

Apresentação de certificados à Secretaria de Pós-graduação

Tanto o certificado conferido pela Faculdade de Letras-UFAM quanto os de outras instituições devem ser apresentados à Secretaria de Pós-Graduação no original, ou em cópia autenticada, ou em cópia simples acompanhada do original.

Certificados válidos para candidatos estrangeiros

Candidatos estrangeiros ao curso de Doutorado em História devem comprovar proficiência no idioma português, no ato da inscrição, por meio da apresentação do certificado expedido pela Faculdade de Letras-UFAM, com status de “aprovado”, ou do CELPE-BRAS (Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros), atestando “nível intermediário”.

Período de validade de certificados

Os certificados de proficiência em língua estrangeira apresentados ao Programa de Pós-Graduação em História apenas serão aceitos com data de até 5 (cinco) anos de expedição.



ANEXO IV

CALENDÁRIO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DO PPGH

EVENTOS	DATA	LOCAL	HORÁRIO
Inscrições	01 a 25/10/2019	Pela internet	Até 23h59min do dia 25/10/2019 (horário local)
Homologação das inscrições	30/10/2019	Coordenação do curso	09h-17h
Divulgação da lista de inscrições homologadas	30/10/2019	Secretaria e Site do PPGH	17h
Período para Interposição de Recursos por Escrito sobre a homologação das inscrições	31/10 e 01/11/2019	Secretaria do PPGH	10h-17h
Divulgação das respostas aos recursos	01/11/2019	Secretaria e Site do PPGH	18h
ETAPA I – Avaliação dos Projetos de Pesquisa	04 a 12/11/2019	Sala de Defesas do PPGH	9h-17h
Divulgação do resultado da Etapa I	12/11/2019	Secretaria e Site do PPGH	18h
Período para Interposição de Recursos por Escrito relativos à Etapa I	13 e 14/11/2019	Secretaria do PPGH	10h-17h
Divulgação das respostas aos recursos Etapa I	14/11/2019	Secretaria e Site do PPGH	17h
Divulgação dos horários e locais das defesas dos projetos (Etapa II)	14/11/2019	Secretaria e Site do PPGH	17h
ETAPA II – Entrevista/Defesa de Projeto	18 a 25/11/2019	Sala de Defesas do PPGH	9h-17h
Divulgação dos resultados da Etapa II	25/11/2019	Secretaria e Site do PPGH	18h
Período para Interposição de Recursos por Escrito relativos à Etapa II	26 a 27/11/2019	Secretaria do PPGH	10h-17h
Divulgação das respostas aos recursos Etapa III	27/11/2019	Secretaria e Site do PPGH	17h
ETAPA III - Adequação dos Projetos às Linhas de Pesquisa do PPGH e Disponibilidade de Orientação	28 e 29/11/2019	Sala de Defesas do PPGH	9h-17h
Divulgação do resultado da Etapa III	02/12/2019	Secretaria do PPGH e Site do PPGH	18h
Período para Interposição de recursos por Escrito relativos à Etapa II	03 e 04/12/2019	Secretaria do PPGH	10h-17h
Divulgação das respostas aos recursos Etapa III	04/12/2019	Secretaria e Site do PPGH	17h
Divulgação do Resultado final	05/12/2019	Secretaria e Site do PPGH	17h



ANEXO V

**Formulário Para a Avaliação da Etapa I:
Projetos de Pesquisa - Adequação e Mérito**

Identificação:

Linha de Pesquisa	
-------------------	--

Candidato	
Título do Projeto	

Avaliação:

Avaliação Prévia*:	Avaliação de Mérito:																		
<table border="1"><tr><td>Adequado</td><td><input type="checkbox"/></td><td>Inadequado</td><td><input type="checkbox"/></td></tr></table>	Adequado	<input type="checkbox"/>	Inadequado	<input type="checkbox"/>	<table border="1"><thead><tr><th>Itens de Avaliação</th><th>Nota 0 a 10,0</th></tr></thead><tbody><tr><td>Apresentação do Tema/Justificativa</td><td></td></tr><tr><td>Definição do Problema e dos Objetivos de Pesquisa</td><td></td></tr><tr><td>Considerações Teórico-Metodológicas</td><td></td></tr><tr><td>Exequibilidade</td><td></td></tr><tr><td>Tipologia das Fontes</td><td></td></tr><tr><td>Nota sugerida:</td><td></td></tr></tbody></table>	Itens de Avaliação	Nota 0 a 10,0	Apresentação do Tema/Justificativa		Definição do Problema e dos Objetivos de Pesquisa		Considerações Teórico-Metodológicas		Exequibilidade		Tipologia das Fontes		Nota sugerida:	
Adequado	<input type="checkbox"/>	Inadequado	<input type="checkbox"/>																
Itens de Avaliação	Nota 0 a 10,0																		
Apresentação do Tema/Justificativa																			
Definição do Problema e dos Objetivos de Pesquisa																			
Considerações Teórico-Metodológicas																			
Exequibilidade																			
Tipologia das Fontes																			
Nota sugerida:																			

* “Art. 4.2.4. Haverá uma fase preliminar de avaliação, quando a Comissão de Seleção fará a verificação da adequação da proposta de pesquisa à natureza e ao escopo do PPGH. Só serão avaliados no mérito, os projetos que forem considerados pertinentes à área de História, tal como está definida na proposta do Doutorado aprovada pela CAPES. Projetos considerados inadequados serão eliminados”. (Edital de Seleção nº 077/2018-PROPESP/UFAM)

Observações:

Avaliador